

Nº	
Fl.	rubrica

Folha de despacho de Processo

De: Vice-Presidência

Data: 15/12/2019.

Para: Comissão técnica especial de credenciamento

Ref. CR 001/2019

Credenciamento de sociedades de advogados

Diante do exposto pela Comissão especial de credenciamento, acompanha-se a decisão de acatar o pedido de reconsideração da Sociedade de Advogados Marcelo Tostes, aplicando de ofício a mesma decisão do julgamento dos recursos interpostos ao interessado, decidindo pela inclusão do escritório solicitante no Credenciamento de Advogados 01/2019, tomando-se como razão de decidir os fundamentos do parecer exarado pela comissão técnica especial de credenciamento, nos termos do que dispõe o art. 50, § 1º da Lei 9784/99.

Determina-se que seja dada publicidade da decisão.

Devolvemos o processo para que surtam os efeitos legais.

José Cláudio Silva dos Santos,

Vice-Presidente.